

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.905 DE 26 DE JULHO DE 2016.

*“Dá denominação de logradouro público que
específica e da outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Mario Straioto**, com início na Avenida Ver. Wasdislau Bugalski, no Bairro Lamenha Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotão
Código Identificador:2D6F23FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2016. Edição 1063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>